



Centro Nacional
de Cibersegurança
PORTUGAL



Regulamento

Curso Geral de Cibersegurança

Regulamento do Curso Geral de Cibersegurança

- O número de vagas é limitado pelo que pode existir a necessidade de excluir candidatos. Todos os excluídos passarão para a próxima edição do Curso Geral de Cibersegurança (CGC);
- Critérios de exclusão em caso de lotação do curso são:
 - O número de inscritos por entidade;
 - O setor pela ordem que consta no formulário;
 - A ordem pela qual foi realizada a inscrição.
- Os certificados só são emitidos aos participantes que tenham assinado todas as folhas de presença e respondido ao questionário. Faltar ou não assinar as folhas de presença de dois módulos sem prévia justificação é fator para não ser emitido o certificado de presença;
- Se tentou participar em outras edições do CGC e não foi selecionado é necessário colocar essa informação no campo 'observações' para que seja um fator a ter em conta na seleção dos candidatos;
- É de carácter obrigatório apresentar um documento de identificação na portaria GNS/CNCS para efeitos de entrada no edifício;
- Enquanto permanecer nas instalações GNS/CNCS é obrigatório manter o badge em local visível;
- Caso não obtenha nenhum contacto por parte do CNCS a confirmar a sua inscrição deve subentender que não consta na lista de participantes;
- A lista de participantes admitidos estará na portaria do GNS/CNCS e apenas os nomes que constarem na mesma é que poderão frequentar o curso;
- Caso se faça uma foto de grupo só deve estar presente na foto de grupo quem tiver assinalado no formulário de inscrição o campo "(...) **autorizo** o uso da minha imagem, nomeadamente, em fotos, para utilização nos meios de divulgação do Centro Nacional de Cibersegurança".